



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.092, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 3.878.128,84 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinados à construção de cabine em média tensão e instalação de equipamentos de bombeamento em poço tubular profundo a ser construído no bairro Jardim Paulista, que serão classificados da seguinte forma:

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**175120004.1.166 - Construção de cabine em média tensão**

**FONTE DE RECURSO: 07.110.0000.0000 - Operação de Crédito**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 448.145,60**

**FONTE DE RECURSO: 01.110.000.000 - Recursos próprios**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.429.983,24**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

**R\$ 448.145,60** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**175120004.1.156 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA**

**FONTE DE RECURSO: 07.110.0000.0000 - Operação de Crédito**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.705)..R\$ 448.145,60**



## **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**276950005.1.144 - Revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado**

**FONTE DE RECURSOS: 01.100.0000.0000 - Recursos próprios**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.295)....R\$ 1.580.000,00**

**R\$ 1.849.983,24 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) à conta de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-los no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**